

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MASSA LUBRIFICANTE  
PARA CÁRTERES DAS UME 3150/3250**

**EMEF N.º 179/2013**

ENTRE

**EMEF** - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A., com o número único de pessoa coletiva e matrícula 502 937 327, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento, com o capital social de € 8 100 000,00 (oito milhões e cem mil euros), com sede na Rua D. Afonso Henriques, no Entroncamento, neste ato representada pelo Sr. Eng.º Alberto José Engenheiro Castanho Ribeiro, na qualidade de Diretor Geral, com poderes para o ato conforme Ponto 11, de Ata do Conselho de Administração n.º 420, de 09/04/2013, doravante designada por EMEF,

E

**LUBRIGRUPO II – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUBRIFICANTES, S.A.**, com o número único de pessoa coletiva e matrícula 509 706 169, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, com sede em Viseu, na Rua da Reta do caçador, s/n, freguesia de Rio de Loba, com o capital social de € 80.000,00 (oitenta mil euros), neste ato representada por Eng.º Pedro Jorge Antunes Vieira, na qualidade de Procurador com poderes para o ato, doravante designada por Lubrigrupo II,

CONSIDERANDO QUE:

- A) A EMEF lançou um Ajuste Direto com o n.º 3862/2013 para celebração de um contrato de aquisição de massa lubrificante para carters das Automotoras 3150/3250, conforme anexo A;
- B) A Lubrigrupo II, apresentou proposta e, cumpridos os termos do procedimento, foi-lhe adjudicado o contrato em 21/11/2013 e o presente clausulado aprovado na mesma data.

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS PARTICULARES E, NO QUE NELAS NÃO ESTIVER ESPECIALMENTE PREVISTO, PELAS *CONDIÇÕES GERAIS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS EMEF* EM ANEXO:

1. **Objeto:** Pelo presente contrato a Lubrigrupo II obriga-se a vender e a EMEF a comprar a massa lubrificante para carters das Automotoras 3150/3250, conforme anexo A ao presente contrato.
2. **Especificações técnicas exigidas:** Conforme indicado nos requisitos da lista de artigos (anexo A) ao presente contrato.
3. **Preço:** Pelo presente contrato a EMEF pagará à Lubrigrupo II, € 46.925,56 (quarenta e seis mil novecentos e vinte cinco euros e cinquenta e seis cêntimos).
4. **Prazo de entrega/execução:** No prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após o envio da Nota de Encomenda EMEF.
5. **Documentos requeridos:** Declaração de Conformidade 2.1 (EN 10204).

6. **Testes requeridos:** Não aplicável.
7. **Faturação e pagamento:** Conforme Cláusula 7.ª das Condições Gerais.
8. **Morada de faturação:** EMEF – Parque Oficial do Centro, Direção Financeira Rua D. Afonso Henriques, 2330-519 Entroncamento.
9. **Penalidades:** Não são aplicáveis penalidades, ficando afastada a aplicação da alínea a), do número 1, da cláusula 5.ª das Condições Gerais.
10. **Caução/garantia:** Não aplicável.
11. **Duração do contrato:** Até à entrega dos bens objeto do presente contrato, sem prejuízo das obrigações do adjudicatário que devam perdurar para além dele.
12. **Anexos:** Os eventuais anexos indicados no presente contrato são dele parte integrante para todos os efeitos contratuais e legais.
13. **Comunicações:** Salvo comunicação escrita em contrário as comunicações entre as partes serão realizadas para os seguintes contactos:

a) EMEF:

A/C.:

Morada:

Tel:

Fax:

Email:

b) Lubrigrupo II

A/C.:

Morada:

Tel:

Fax:

Email:

As partes desde já acordam que as pessoas acima indicadas serão os Gestores do presente Contrato, aos quais incumbirá, nomeadamente, a coordenação das comunicações, da documentação técnica e das operações previstas.

Todas as comunicações escritas da EMEF ou dos seus mandatários de que seja destinatária a Lubrigrupo II, serão efetuadas mediante o envio de carta, fax ou correio eletrónico utilizando os dados indicados acima, sendo que as moradas assim indicadas expressamente se estipulam como aquelas em que ficarão domiciliados os contraentes para todos os efeitos, designadamente para os de citação ou de notificação em processos judiciais, sem prejuízo da sua alteração superveniente, que deverá ser comunicada à outra parte no prazo máximo de 30 dias contados da respetiva verificação, por qualquer dos meios indicados.

---

*Assinado eletronicamente*

Contrato EMEF n.º 179/2013

Aquisição de massa lubrificante para cárteres das UME 3150/3250

Pág. 2 / 2